



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

PORTARIA N° 22/2019

Publicado na data supra  
e no local de costume

Em 11 / 07 / 2019

*Rosemar*

**Visto**

*"Dispõe sobre nomeação de membros para integrarem a comissão de licitação e de outras providencias".*

**MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear os membros para comporem a Comissão de Licitação, Srs, (A): Maria Auxiliadora Ferreira Coelho - **Presidente**, Rosemar de Oliveira Siqueira - **Secretário** e Alessandra Cristina Ferreira Gondim - **Membro**, para que integrem a Comissão de Licitação deste Poder Legislativo.

**Art. 2°** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 11 dias do mês julho de 2019.



**MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES**  
**PRESIDENTE**

**CAMARA  
PORTARIA Nº 22/2019**

**PORTARIA Nº 22/2019**

*"Dispõe sobre nomeação de comissão Especial de Avaliação de servidores efetivos e da outras providências".*

**MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação anual de desempenho Funcional de Servidor Público Municipal da Câmara Municipal de Nova Nazaré conforme ART. 17 da Lei nº 037/2010, sendo:

Presidente: Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves;

Vice-Presidente: Lucélia Dias da Silva Carvalho;

Secretario: Gilvan Luiz da Silva;

Membro: Rosemar de Oliveira Siqueira;

Art. 2º O sistema de avaliação de desempenho funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatível com a realidade dos objetivos da Câmara Municipal de Nova Nazaré e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre seu desempenho, eficiência e potencial de serviço público conforme Artigos e parágrafos da Lei nº 037/2010.

Art.3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 16 dias do mês julho de 2019.

**MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES**

**PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ELEIÇÃO UNIFICADA CONSELHO TUTELAR EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2019/COMDICA-NO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Nova Olímpia/MT no uso de suas atribuições legais torna público a Retificação do Edital nº 004/2019/COMDICA-NO Divulgação do Gabarito da Prova de Aferição de conhecimentos, conforme Edital nº 001/2019/COMDICA-NO e Edital Complementar nº 001/2019/COMDICA-NO.

**ELIZÂNGELA ROSA LOPES DE MEDEIROS**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Nova Olímpia/MT, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 955, de 11 de maio de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.034/2015 e Resolução nº 002/2019/COMDICA-NO.

Considerando as ocorrências descritas neste Edital nº 005/2019/COMDICA, a Comissão Especial Eleitoral;

**DECIDEM:**

A Comissão Especial Eleitoral do II Processo de Escolha em data Unificada para Conselheiros Tutelares mediante a ocorrência de candidatos que questionaram a questão nº 11 do caderno de prova de aferição de conhecimento (referente ao conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) quanto às alternativas de respostas de (A), (B), (C), (D), (E) tendo em vista que pelo gabarito oficial foi marcado a alternativa de forma incorreta. Sendo a alternativa correta a **letra (B)**; constatou-se ainda que a questão de nº. 17 do caderno de prova de aferição de conhecimento (referente ao conteúdo Língua Portuguesa), pelo gabarito oficial foi marcado a alternativa de forma incorreta. Sendo a alternativa correta a **letra (E)**. Dessa forma fica publicado a retificação do gabarito oficial da prova escrita para o II Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar realizado no dia 12 de julho de 2019, que após análise decidiu em consenso na anulação das referidas questões (11 e 17) concedendo a pontuação conforme descrito no quadro de detalhamento do item 12.1 do Edital Complementar nº 001/2019/COMDICA-NO da prova de conhecimentos a todos os candidatos presentes.

**1 – GABARITO OFICIAL DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO DO II PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019**

Lei n.º 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
D	A	C	E	D	C	C	D	A	B	A	

LEI MUNICIPAL Nº 955/2012

13	14
C	B

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

15	16
A	A

LÍNGUA PORTUGUESA

17	18	19	20
E	D	A	B

Nova Olímpia-MT, 16 de julho de 2019.

**Publique-se**

**Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais**